

ANEXO

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2018





INDICE

| ΒA | LANÇ | D | . 3 |
|----|-------|--|-----|
| DE | MOST | RAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA | . 4 |
| A۱ | NEXO | | . 5 |
| | 1. | Identificação da Entidade | . 5 |
| | 2. | Referencial Contabilístico de Preparação das Demostrações Financeiras | . 5 |
| | 3. | Principais Políticas Contabilísticas | . 6 |
| | 3.1. | Bases de Apresentação | . 6 |
| | 3.2. | Políticas de Reconhecimento e Mensuração | . 7 |
| | 4. | Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros: | 14 |
| | 5. | Ativos Fixos Tangíveis | 14 |
| | 6. | Rédito | 15 |
| | 7. | Subsídios do Governo e apoios do Governo | 15 |
| | 8. | Benefícios dos empregados | 15 |
| | 9. | Divulgações exigidas por outros diplomas legais | 16 |
| | 10. | Outras Informações | 16 |
| | 10.1. | Diferimentos | 16 |
| | 10.2. | Outros Ativos Financeiros | 16 |
| | 10.3. | Caixa e Depósitos Bancários | 17 |
| | 10.4. | Fundos Patrimoniais | 17 |
| | 10.5. | Fornecedores | 17 |
| | 10.6. | Fornecimentos e serviços externos | 18 |
| | 10.7. | Outros rendimentos | 18 |
| | 10.8. | Outros Gastos | 19 |
| | 10.9. | Resultados Financeiros | 19 |
| | 10.10 | .Acontecimentos após data de Balanço | 19 |



BALANÇO

Unidade monetária: Euro

| | | Período | | |
|---|-------|------------|------------|--|
| RUBRICAS | Notas | 31/12/2018 | 31/12/2017 | |
| ATIVO | | | | |
| Ativo não corrente | | | | |
| Ativos fixos tangíveis | 5 | 56 943,42 | 61 544,49 | |
| Investimentos financeiros | 10.2 | 18,66 | 18,66 | |
| | | 56 962,08 | 61 563,15 | |
| Ativo corrente | | | | |
| Estado e outros entes públicos | | - | - | |
| Diferimentos | 10.1 | 93,94 | 255,82 | |
| Caixa e depósitos bancários | 10.3 | 23 782,21 | 19 445,04 | |
| | | 23 876,15 | 19 700,86 | |
| Total do ativo | | 80 838,23 | 81 264,01 | |
| FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO | | | | |
| FUNDOS PATRIMONIAIS | | | | |
| Fundos | 10.4 | 10 465,64 | 10 465,64 | |
| Resultados transitados | 10.4 | 13 318,64 | 9 364,96 | |
| Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais | 10.4 | 54 606,56 | 57 303,28 | |
| Resultado líquido do período | | 2 447,39 | 3 953,68 | |
| Total dos fundos patrimoniais | | 80 838,23 | 81 087,56 | |
| PASSIVO | | | | |
| Passivo não corrente | | | | |
| | | - | - | |
| Passivo corrente | | | | |
| Fornecedores | 10.5 | - | 176,45 | |
| | | | 176,45 | |
| Total do passivo | | | 176,45 | |
| Total dos fundos patrimoniais e do passivo | | 80 838,23 | 81 264,01 | |

Mesa Administrativa Contabilista Certificado



DEMOSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Unidade monetária: Euro

| | | Omadac | . monetana. Laro |
|---|---------|-----------|------------------|
| Rubricas de rendimentos e gastos | Notas | Período | |
| Rubilicas de l'ellullilelitos e gastos | NOCAS | 2018 | 2017 |
| Vendas e servicos prestados | 6 | 2 615,00 | 3 088,50 |
| Subsídios, doações e legados à exploração | 7 | 17 447,62 | 13 039,93 |
| Fornecimentos e serviços externos | 10.6 | -6 377,25 | -3 950,24 |
| Gastos com o pessoal | 8 | -9 224,03 | -5 934,51 |
| Outros rendimentos | 7, 10.7 | 2 808,82 | 2 943,94 |
| Outros gastos | 10.8 | -221,70 | -371,29 |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e imposto | s S | 7 048,46 | 8 816,33 |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | 5 | -4 601,07 | -4 862,65 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | | 2 447,39 | 3 953,68 |
| Juros e gastos similares suportados | | - | - |
| Resultado antes de impostos | _ | 2 447,39 | 3 953,68 |
| Imposto sobre o rendimento do período | | - | - |
| Resultado líquido do período | | 2 447,39 | 3 953,68 |

Mesa Administrativa Contabilista Certificado



ANEXO

1. Identificação da Entidade

A Associação Entre Famílias – Bragança, é uma IPSS constituída a 13-08-2009, NIPC 508950538, com sede na Rua da Estação, nº6, 5300-151 Bragança, e tem como atividade principal Outras Atividades de Apoio.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demostrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade de operações, a partir dos registos contabilísticos da empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, regulado pelos seguintes diplomas legais:

"Decreto-Lei n.º 98/2015, de 02 de junho, (Sistema de Normalização Contabilística) que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às Demonstrações financeiras

anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas, que altera a Diretiva n.º 26/43/CE do Parlamento Europeu e do Concelho, e revoga as Diretivas n.º 78/660/CEE e 83/349/CEE do Concelho.;

"Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho, aprova o Código de Contas;

"Declaração de retificação n.º 41-A/2015 que corrige algumas inexatidões da Portaria 218/2015;

"Portaria 220/2015, de 24 de julho, aprova os modelos de Demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC;

"Declaração de retificação n.º 41-B/2015, que corrige algumas inexatidões da Portaria

n.º 220/2015.;

"Aviso n.º 8254/2015, de 29 de julho, que homologa a Estrutura Conceptual.;

"Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho, que homologa as NCRF-ESNL;

"Aviso n.º 8258, de 29 de julho, publica as Normas Interpretativas do SNC.



3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

ENTRE FAMÍLIAS

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgava, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

ENTRE FAMÍLIAS

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

| Ativos tangíveis | Vida útil em anos (estimada) |
|--------------------------------|------------------------------------|
| | |
| Edifícios e outras construções | 20 a 50 |
| Equipamento básico | 5 a 12 |
| Equipamento de transporte | 4 a 10 |
| Equipamento administrativo | 3 a 16 |
| Equipamentos biológicos | - |
| Outros ativos fixos tangíveis | 3 a 16 |

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.



As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3. Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Aos Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.



Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.4. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiras são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - o Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

<u>Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros</u>
As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outros créditos a receber

Os "Clientes" e os "Outros créditos a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

ENTRE FAMÍLIAS

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" incluí caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras dívidas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.



3.2.5. Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes:
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.6. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "Empréstimo Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e gastos similares suportados".

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

ENTRE FAMÍLIAS

3.2.7. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, incluí as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

- "A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:
- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

ENTRE FAMÍLIAS

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2018 e de 2017, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

| | | 20 | 018 | | | |
|--------------------------------|------------------------|--------------------------|--------|----------------|----------------|------------------------|
| | Saldo a 01-01- 2018 | Aquisições / Dotações | Abates | Transferências | Revalorizações | Saldo a 31-12- 2018 |
| Custo | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | - | - | - | - | - | - |
| Edifícios e outras construções | 53 934 | - | - | - | - | 53 934 |
| Equipamento básico | 6 730 | - | - | - | - | 6 730 |
| Equipamento de transporte | 14 000 | - | - | - | - | 14 000 |
| Equipamento administrativo | - | - | - | - | - | - |
| Equipamentos biológicos | 6 825 | - | - | - | - | 6 825 |
| Outros ativos fixos tangíveis | 3 106 | - | - | - | - | 3 106 |
| Investimentos em Curso | | - | - | - | - | - |
| Total | 84 595 | - | - | - | - | 84 595 |
| Depreciações acumuladas | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | - | - | - | - | - | - |
| Edifícios e outras construções | 2 697 | 2 697 | - | - | - | 5 393 |
| Equipamento básico | 2 153 | 841 | - | - | - | 2 994 |
| Equipamento de transporte | 14 000 | - | - | - | - | 14 000 |
| Equipamento biológico | - | - | - | - | - | - |
| Equipamento administrativo | 3 237 | 675 | - | - | - | 3 912 |
| Outros Ativos fixos tangíveis | 964 | 388 | | | | 1 352 |
| Total | 23 050 | 4 601 | | <u> </u> | - | 27 651 |



6. Rédito

Para os períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

| RUBRICAS | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|--|------------------|--------------------|
| Quotizações e Joias Outros rendimentos (patrocinios+vendas) | 2 615,00 0,00 | 2 713,50 375,00 |
| Rédito | 2 615,00 | 3 088,50 |

7. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

| Rubricas | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|----------------------|------------|------------|
| | | |
| Subsídios do Governo | | |
| IEFP | 4 842,76 | 2 931,61 |
| IRS à Consignação | 2 422,51 | 2 394,06 |
| Doações | 10 182,35 | 7 714,26 |
| | | |
| Totals | 17 447,62 | 13 039,93 |

8. Benefícios dos empregados

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração. Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

| RUBRICAS | Períodos | | |
|--|------------|------------|--|
| ROBRICAS | 31/12/2018 | 31/12/2017 | |
| Remunerações dos orgãos sociais | - | - | |
| Remuneração do pessoal | 8 693,23 | 5 729,14 | |
| Benefícios pós - emprego | - | - | |
| Indemnizações | - | - | |
| Encargos sobre remunerações | 323,71 | - | |
| Seguros Acidentes de Trabalho e Doeças Profissionais | 172,09 | 205,37 | |
| Gastos com ação social | - | - | |
| Outros gastos com pessoal | 35,00 | - | |
| Total | 9 224,03 | 5 934,51 | |



9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

10. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

10.1. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

| Diferimentos | Períodos | | | |
|-------------------------------|------------|------------|--|--|
| Diretimentos | 31/12/2018 | 31/12/2017 | | |
| Gastos a reconhecer | | | | |
| Seguros pagos antecipadamente | 93,94 | 255,82 | | |
| () | - | - | | |
| () | | | | |
| () | | | | |
| Total | 93,94 | 255,82 | | |
| Rendimentos a reconhecer | | | | |
| () | | | | |
| () | - | - | | |
| Total | - | - | | |

10.2. Outros Ativos Financeiros

A Entidade detinha, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, investimentos nas seguintes entidades:

| Descrição dos investimentos financeiros | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---|------------|------------|
| Fundo de compensação de trabalho | 12,65 | 18,66 |
| Total | 12,65 | 18,66 |



10.3. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 208 e 2017, encontrava-se com os seguintes saldo:

| Caiva a danásitas hansárias | Períodos | | |
|--------------------------------------|------------|------------|--|
| Caixa e depósitos bancários | 31/12/2018 | 31/12/2017 | |
| | | | |
| Caixa | 367,00 | 307,50 | |
| Depósitos à ordem | 23 415,21 | 19 137,54 | |
| Depósitos a prazo | - | - | |
| | | | |
| Total de caixa e depósitos bancários | 23 782,21 | 19 445,04 | |

10.4. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

| 2018 | | | | | |
|---|-----------|----------|------------|------------------------|--|
| Saldo a 01-01- 2018 Aumentos Diminuições | | | | Saldo a 31-12- 2018 | |
| Fundos | 10 465,64 | - | - | 10 465,64 | |
| Excedentes Técnicos | - | - | - | - | |
| Reservas | - | - | - | - | |
| Resultados Transitados | 9 364,96 | 3 953,68 | - | 13 318,64 | |
| Excedentes de Revalorização | - | - | - | - | |
| Outras Variações nos Fundos Patrimo | 57 303,28 | - | (2 696,72) | 54 606,56 | |
| Resultado Líquido do Período | 3 953,68 | - | (1 506,29) | 2 447,39 | |
| Total | 81 087,56 | 3 953,68 | (4 203,01) | 80 838,23 | |

10.5. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

| Rubricas | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|--|------------|------------|
| Fornecedores c/c Fornecedores - títulos a pagar | | 176,45 |
| Faturas em receção e conferência | | |
| Totais | - | - |

ENTRE FAMÍLIAS

10.6. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, foi a seguinte:

| RUBRICAS | Períodos | |
|-----------------------------|------------|------------|
| | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Serviços especializados | 903,30 | 357,89 |
| Comissões | 0,18 | 0,00 |
| Conservação e reparação | 798,37 | 30,70 |
| Materiais | 1 019,50 | 857,08 |
| Energia e Fluidos | 770,20 | 661,90 |
| Deslocações e estadas | 1 600,00 | 644,50 |
| Comunicação | 434,21 | 440,83 |
| Seguros | 611,61 | 694,59 |
| Contencioso e notariado | 74,60 | 66,90 |
| Limpeza, higiene e conforto | 165,28 | 195,85 |
| Total | 6 377,25 | 3 950,24 |

10.7. Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

| DUDDICAC | Períodos | |
|--|------------|------------|
| RUBRICAS | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Rendimentos suplementares | - | - |
| Restituição de impostos | - | - |
| Descontos de pronto pagamento obtidos | - | - |
| Recuperação de dívidas a receber | - | - |
| Imputação de subsídios para investimentos | 2 696,72 | 2 943,94 |
| Ganhos em inventários | - | - |
| Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos | - | - |
| Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros | - | - |
| Rendimentos e ganhos nos restantes ativos não financeiros | - | - |
| Outros | 112,10 | - |
| Total | 2 808,82 | 2 943,94 |

ENTRE FAMÍLIAS

10.8. Outros Gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

| RUBRICAS | Períodos | |
|--|------------|------------|
| NUDNICAS | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Impostos | 171,70 | 169,47 |
| Descontos de pronto pagamento concedidos | - | - |
| Divídas incobráveis | - | - |
| Perdas em inventários | - | - |
| Correções relativas a períodos anteriores | - | 1,82 |
| Quotizações | 50,00 | 200,00 |
| Multas e Penalidades | - | - |
| Gastos e perdas em investimentos não financeiros | - | - |
| Total | 221,70 | 371,29 |

10.9. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

| RUBRICAS | Períodos | |
|--|------------|------------|
| | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| luros suportados | | 1,46 |
| Juros suportados Outros gastos de financiamento | - | - |
| Outros | - | - |
| | - | - |
| Total | - | 1,46 |

10.10. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Bragança, dia 11 de Março de 2018

ENTRE FAMÍLIAS

19